

motivo de férias da titular, no período de 01 a 15 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2020.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2020.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 432/2020

**Designa servidora, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, em período de férias da titular.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, interinamente e cumulativamente, a servidora **Maria Gorete Braido Nascimento**, matrícula nº 22390, para substituir a servidora **Luzia Brunoro Bissoli**, matrícula nº 46183, no cargo comissionado de Gerente de Avaliação Imobiliária, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 17 a 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2020.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2020.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA SEMCONT Nº 006/2020

**Designa, interinamente, servidor para substituir o responsável pelo Controle Interno da SEMCONT no Sistema CidadES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e no Decreto Municipal nº 26/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Susane de Mattos Silva Padilha, matrícula nº 105406/1, para substituir o servidor Marlon Tural Lamas, matrícula 77178/1, para ser cadastrada no Sistema de Remessa de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como Responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT, por motivo de férias do titular, no período de 10/09/2020 a 29/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/09/2020.

Vila Velha - ES, 01 de setembro de 2020.

**Angela Maria Soares Silveiras**  
Secretária Municipal de Controle e Transparência

#### PORTARIA Nº 02, de setembro de 2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5318/2012, e

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais do setor cultural e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que a regulamentou.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 6.091, de 14 de novembro de 2018, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura e o Decreto nº 146, de 10 de junho de 2020, que a regulamentou.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO dos espaços culturais no município de Vila Velha, para a execução das ações emergenciais previstas no inciso II da Lei Federal nº 14.017:

Aline Lima Pereira  
Arukia Cristina Duarte Moschem  
Cleonice Maria Maulaz Filho  
Eliomar Carlos Mazoco  
Vanusa Pitanga

**Art. 2º** - Os membros da comissão não receberão remuneração adicional pelos trabalhos prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.  
Vila Velha, 01 de setembro de 2020.

**Peterson de Castro Cardoso**  
Secretário Municipal de Cultura

#### PORTARIA Nº 010, DE 01 DE AGOSTO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.

**DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.214/2019 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Qualificar como Organizações Sociais as instituições abaixo descritas, ante o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº. 6.214/2019 e Decreto municipal nº. 352/2019:

**I** - INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.997.585/0001-80;

**II** - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.560/001-02;

**III** - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.893.350/0001-12;

**IV** - CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA - SANAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.855.007/0001-09;

**V** – INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.041.997/0001-30;

**VI** – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88;

**VII** – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72;

**VIII** – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.267.476/0001-32.

**IX** – ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM /MG – ACB, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.892/0001-58

**X** – FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.936.346/0001-36.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de setembro de 2020.

**Jarbas Ribeiro de Assis Júnior**

Secretário Municipal de Saúde de Vila Velha

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 PROCESSO Nº 16.347/2020** PE.: 089/2020 das partes PMVV X LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP: Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores – Vam ou Minibus, com Motorista. Lote 01, no valor de R\$ 359.964,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) Prazo: 12(doze) meses. **SEMSA/PMVV**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO - FONPLATA AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020  
CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.01.0036  
PROCESSO Nº. 30435/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS (BÁSICO E EXECUTIVO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ORÇAMENTO ANALÍTICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE MUNICIPAL URBANO SÍTIO BATALHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA/ES (VILA VELHA - NOVA) - FONPLATA.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 14:30 horas do dia 17/09/2020;

**ABERTURA:** 17 de setembro de 2020 às 14:30 horas;

**VALOR:** R\$ 706.034,40 (setecentos e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos);

**LOCAL:** Sala de Reuniões da SEMOB, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail [celfonplata@vilavelha.es.gov.br](mailto:celfonplata@vilavelha.es.gov.br) ou pelo sítio <http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes>.

Vila Velha/ES, 01 de setembro de 2020.

**Marcos Moraes Costa**

Presidente CEL-FONPLATA

#### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2019

**Processo: 30.029/2019**

**Contratante:** PMVV / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratado:** THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (UMEI) SÍTIO BATALHA, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** Em prorrogação por mais **150 (cento e cinquenta)** passando o prazo de **vigência para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e de execução para 390 (trezentos e noventa) dias.**

**Data de Assinatura:** 10/06/2020.

**Roberto Antonio Beling Neto**

Secretário Municipal de Educação

#### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 18.2.0176.1/Processo: 02.327/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

**Contratado:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

**Objeto do contrato:** a execução, pelo BNDES, de SERVIÇOS TÉCNICOS relativos à estruturação de projeto de participação privada na disponibilização de infraestrutura e prestação de serviços de iluminação pública, visando à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do MUNICÍPIO (PROJETO).

**Objeto do Aditivo: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO** Em face do

acordo ora firmado, as PARTES resolvem realizar as seguintes alterações na Cláusula Quinta (PAGAMENTO) do CONTRATO: I - alterar seu Parágrafo Primeiro, para prever a nova data limite de pagamento das obrigações devidas pelo MUNICÍPIO ao BNDES, passando o

referido Parágrafo a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **QUINTA PAGAMENTO (...)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Observado o disposto no caput desta Cláusula e não ocorrendo, por qualquer motivo, o pagamento dos montantes nela referidos ao BNDES pelo vencedor do certame, caberá ao MUNICÍPIO liquidar, em 12 de junho de 2021, todas e quaisquer obrigações deste Contrato. II - revogar seu Parágrafo Quarto, que trata da prorrogação automática da data prevista no Parágrafo Primeiro; III - alterar, como decorrência da revogação a que se refere o inciso II deste TERMO ADITIVO Nº 01, a redação e a numeração de seu Parágrafo Quinto, que passa a ser